



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2023

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35104.000241/2007-50

Unidade Gestora: 510180

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 31/2007 DE LOCAÇÃO
DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
VISCONDE DO RIO BRANCO,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E
MAURO LÚCIO RODRIGUES DE
AGUIAR.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Superintendente Regional Sudeste II, Sr. **THIAGO ALBERTONI PRATA**, CPF nº [REDACTED] nomeado pela Portaria MPT nº 206, de 08/09/2021 e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, **RESOLVE**:

EXPEDIR a presente APOSTILA para REAJUSTE DOS PREÇOS do Contrato nº 31/2007, cujo objeto é a locação do imóvel onde funciona a Agência da Previdência Social de Visconde do Rio Branco - MG, vinculada à Gerência Executiva do INSS em Barbacena, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e o contratado **MAURO LÚCIO RODRIGUES DE AGUIAR**, CPF [REDACTED], conforme os atos constantes no processo nº 35104.000241/2007-50 e, para registrar:

I. Após o reajuste, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será alterado para R\$ 4.700,71 (quatro mil e setecentos reais e setenta e um centavos) para o período de 06/09/2023 a 05/09/2024.

II. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá a conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, UG 510180, Natureza de Despesa nº 339036, PI LOCIMOV1, tendo sido

emitida a Nota de Empenho nº 580035, datada em 04/09/2023.

III. O contrato em questão não exige apresentação de garantias por parte do contratado.

IV. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

THIAGO ALBERTONI PRATA
Superintendente Regional Sudeste II



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALBERTONI PRATA, Superintendente Regional Sudeste II**, em 15/09/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13265422** e o código CRC **078F676F**.

Referência: Processo nº 35104.000241/2007-50

SEI nº 13265422

Criado por [amanda.resende](#), versão 6 por [amanda.resende](#) em 15/09/2023 09:22:21.